



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 139, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a aquisição de Unidade Móvel Terrestre, conforme Lei nº 5.980, de 31 de Julho de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.143	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.	4090	2693	R\$ 96.400,00
1.143	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	4090	2694	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 196.400,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância é oriundo do convênio entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Jaguarão, conforme Resolução nº 142/14 – CIB/RS, anexos I, II, III.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de Julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração